



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

EDITAL ELEIÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

Dispõe sobre o edital de convocação para representantes da comunidade e sociedade civil organizada no Conselho Diretor do Ecosystema de Inovação Norte Valley

Conforme normativo Ecosystema de Inovação Norte Valley vigente:

“

CAPÍTULO V: DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 7º O Ecosystema tem como órgãos deliberativo, administrativo e de controle interno, respectivamente:

- I. Conselho Gestor;
- II. Conselho Diretor.

Art. 8º Os integrantes dos Conselhos não serão remunerados, nem gozarão de nenhuma vantagem ou benefício em decorrência do cargo ou função desempenhada.

Art. 9º Os integrantes dos Conselhos não responderão pelas obrigações do ECOSISTEMA, exceto quando agirem com culpa ou dolo ou, ainda, com violação da lei ou de normas.

§1º Poderão responder, ainda, solidariamente, por todos os atos praticados pelo órgão que integram. Salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em documento próprio.

CAPÍTULO VI: DAS ELEIÇÕES

Art. 10º Para as eleições da administração serão observadas as seguintes normas:

- I. o Conselho gestor elegerá dentre os seus membros o Conselho Diretor;
- II. os candidatos deverão ser indicados por no mínimo 1/3 dos membros cadastrados com direito a voto;



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

- III. o candidato será considerado eleito desde que obtenha a maioria absoluta dos votos presentes, em primeiro escrutínio. Não alcançada essa maioria repetir-se-á a votação considerando-se eleito pela maioria simples dos votos presente;
- IV. em caso de haver empate na eleição para o Conselho Diretor, será declarado eleito o candidato mais idoso;
- V. As impugnações que houver serão julgadas na mesma reunião;
- VI. A eleição poderá ser realizada virtualmente.

SEÇÃO I - Do Conselho Gestor

Art. 11º Definição e Natureza do Conselho Gestor: O Conselho Gestor é o órgão colegiado máximo de deliberação estratégica do Ecosystema Norte Valley, responsável por definir as diretrizes gerais, aprovar planos de ação e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Ecosystema."

"Art. 12º Composição do Conselho Gestor: O Conselho Gestor será composto por representantes das seguintes categorias de membros do Ecosystema:

- I. Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão; representantes eleitos ou indicados;
- II. Entidades Empresariais e de Fomento: representantes de associações comerciais, industriais, federações, agências de fomento e sindicatos patronais com atuação relevante na região.
- III. Poder Público: representantes de órgãos governamentais relevantes para o desenvolvimento da inovação (ex: prefeituras da região, secretarias estaduais afins).
- IV. Startups e Empresas de Base Tecnológica: representantes eleitos pela comunidade de startups e empresas de base tecnológica vinculadas ao Ecosystema.
- V. Investidores e Apoiadores da Inovação: representantes de grupos de investidores, aceleradoras ou indivíduos com reconhecida atuação no fomento à inovação.
- VI. Membros vitalícios: membros fundadores e ex-presidentes reconhecidos por sua contribuição inicial, visando preservar a memória e os princípios norteadores do Ecosystema, sem, contudo, sobrepor-se à representatividade dinâmica dos demais atores. Somente terão direito a voto se comprovarem participação efetiva nas ações realizadas pelo ecossistema nos últimos seis meses.



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

Membros Fundadores:

§1º Relação de membros fundadores: Allysson Steve Mota Lacerda, Bruno Garcia Antunes, Diêgo Geonani, Edenilson Durães Teixeira, Fernando Henrique Toledo Rodrigues, Haroldo de Moraes Lopes, Helder Lopes, Júnio Cota Silva, Marcos A. D. Carvalho, Marcus Caldeira, Pedro Almeida Souza, Priscilla Moreira Diniz, Renan Teixeira, Rita Bichara, Rômulo Gomes Lima, Sara Gonçalves Oliveira, Walmath Wellson Magalhães Ferreira e qualquer outro membro que comprove a sua participação efetiva de 2016 até 2019.

SEÇÃO II - Do Conselho Diretor

Art. 13º Definição e Composição do Conselho Diretor: O Conselho Diretor é o órgão executivo do Ecosistema Norte Valley, responsável pela gestão administrativa e pela implementação das diretrizes e planos aprovados pelo Conselho Gestor.

§1º O Conselho Diretor será composto por 3 (três) membros: um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e Finanças, e um Diretor de Inovação e Conexões.

§2º Os membros do Conselho Diretor serão eleitos pelo Conselho Gestor dentre seus pares ou por indicação externa qualificada, para um mandato de 2 anos, coincidente com o mandato do Conselho Gestor, permitida uma recondução.

Art. 14º Compete ao Diretor-presidente:

- I.-Representar o Ecosistema, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II.-Convocar e presidir reuniões do Conselho Diretor;
- III. Assinar documentos referentes ao Ecosistema sempre em conjunto com o Diretor Financeiro quando envolver recursos financeiros;
- IV. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- V. Submeter ao Conselho Gestor, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, o relatório geral das atividades, assim como a prestação de contas, relativo ao exercício anterior.

Art. 15º Compete ao Diretor de Operações e Finanças:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Gestor e do Conselho Diretor, elaborando atas e mantendo organizados os registros e documentos do Ecosistema;



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

- II. Supervisionar a execução de planos de trabalho e projetos, acompanhando o cumprimento de metas e prazos;
 - III. Apoiar as instituições membras na elaboração de propostas para captação de recursos, bem como na prestação de contas de projetos vinculados ao Ecosystema;
 - IV. Gerenciar a comunicação interna e externa do Ecosystema, conforme diretrizes do Conselho Gestor;
 - V. Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos, quando formalmente designado;
 - VI. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Gestor;
- Art. 16º Compete ao Diretor de Inovações e Conexões que deverá ser indicado dentre profissionais da mais alta competência da comunidade científica:
- I. Promover, organizar, orientar e acompanhar todo o seguimento da experimentação e pesquisa;
 - II. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Gestor;
 - III. Fomentar e proporcionar em conjunto com o Conselho Diretor todos os tipos de conexões importantes para o Ecosystema. "

ELEIÇÃO:

- I – A eleição será realizada exclusivamente de forma presencial, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025, durante o horário de funcionamento da FENICS 2025, em primeira chamada com a presença de pelo menos 40 (quarenta) votos dos/as representantes habilitados/as, e em segunda chamada às 19h até às 20h do dia 14 de setembro de 2025, com qualquer quórum. Local: Estande SEBRAE Espaço Inovação Norte Valley na 30ª edição da Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços – FENICS, no Parque de Exposições João Alencar Athayde.
- II – A inscrição das chapas poderá ser feita até o dia 30 de agosto de 2025 pelo e-mail eleicaonortevalley@fundetec.com.br. O e-mail deverá conter o nome dos candidatos ao Conselho



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY

Diretor composto por 3 (três) membros: um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e Finanças, e um Diretor de Inovação e Conexões;

III – A apuração dos votos será realizada no dia 14 de setembro às 20h10min ;

IV - A posse dos membros dar-se-á na reunião do Ecosistema que será realizada no mesmo dia e local da eleição e apuração;

V - A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral que será divulgada pela diretoria atual e constituída de três membros ativos do Norte Valley;

VI – Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a representante no Conselho Gestor;

VII – Poderão candidatar-se qualquer membro do Conselho Gestor que estejam contemplados pelo Normativo do Ecosistema Norte Valley;

VIII – No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Comprovante de residência recente.

IX – Para se habilitar para a referida eleição, o membro deverá comprovar ser do Ecosistema Norte Valley.

X – Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata, que será postada no site do Ecosistema e divulgada em outras mídias

XI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 12 de agosto de 2025

Haroldo de Moraes Lopes
Diretor presidente do Ecosistema de Inovação Norte Valley



ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NORTE VALLEY